



FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 85/2024– SERMALI.

CONCESSIONÁRIA: LANCHONETE AFONSO PELA LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 1.098,17, a ser recolhido aos cofres do município.

PRAZO DE CONCESSÃO DE USO: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

Extrato – Termo de Concessão de Uso nº 009/2024 – SERMALI

OBJETO: Concessão de Uso de imóvel, a título precário, da loja n.º 14, com área de 16,67M², localizada no **Novo Terminal de ônibus do Afonso Pena**, situado no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, nesta Cidade, para uso comercial, classificado na categoria de Loja de Artigos para Presentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 85/2024– SERMALI.

CONCESSIONÁRIA: MR. GIFT LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 1.098,17, a ser recolhido aos cofres do município.

PRAZO DE CONCESSÃO DE USO: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

Extrato – Termo de Concessão de Uso nº 010/2024 – SERMALI

OBJETO: Concessão de Uso de imóvel, a título precário, da loja n.º 16, com área de 16,67M², localizada no **Novo Terminal de ônibus do Afonso Pena**, situado no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, nesta Cidade, para uso comercial, classificado na categoria de Loja de Produtos Naturais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 85/2024– SERMALI.

CONCESSIONÁRIA: SÃO JOSÉ CIA DO GRÃO LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 1.098,17, a ser recolhido aos cofres do município.

PRAZO DE CONCESSÃO DE USO: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

Retificação Extrato – Termo Aditivo nº 591/2024 – SERMALI

OBJETO: Acréscimo qualitativo, ao Contrato de Execução de Obras n.º 201/2024 - SERMALI, que visa à execução da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Monte Líbano, na Travessa André Sicuro, nº 574, Bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Alterações contratuais – art. 124, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Empresa Rafael de Andrade (ME)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.036,53.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

***Esta publicação retifica a divulgação feita na Edição n.º 1746 Ano 8 – 20/12/2024.

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 74/2024 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 449/2024 - DECOL.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADAS:

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total de R\$ 103.723,20

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, valor total de R\$ 20.800,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, valor total de R\$ 3.180,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 127.703,20



FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 74/2024 - SERMALI, artigo 75, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2024.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Auto de Infração DGU/DIFIS 106/2024 – de 02 de maio de 2023 – SEMU

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Rua Leocadia Sochaki, 3130 – Guatupê, São José dos Pinhais/PR;
Inscrição Imobiliária: 02.179.0015.0000

Autuado:	CPF / CNPJ:	Notificação:
STEPHANY ARIELEN HEIN	071.616.289-03	352/2023

Em descumprimento das notificações 352/2023 de 19 de junho de 2023, e conforme a Lei Complementar 105/2016 e alterações, artigos:

Art. 8º § 1º; Art. 14, III; Art. 18	20 VRM
Art. 14, II	20 VRM
Art. 29; Art. 47; Art. 44, § 1º; Art. 78	30 VRM
Art. 70	20 VRM
Art. 212	20 VRM

TOTAL DA INFRAÇÃO - 110 VRMs (Valor de Referência Municipal R\$ 103,58 – cento e três reais e cinquenta e oito centavos). Deverá recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 11.393,80 (onze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Da data do conhecimento da imposição da multa terá o autuado o prazo de 15 (quinze) dias para efeito de recurso, conforme SEÇÃO IV da Lei Complementar 105/2016 e alterações.

Fica o infrator ciente que o pagamento da multa não o desobriga do cumprimento de sanar as irregularidades que deram motivo à autuação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação Municipal e no Código Civil.

Camila Krett Aparecido – Mat. 21731

Agente Fiscal – Departamento de Gestão Urbana – Divisão de Fiscalização

Auto de Infração DGU/DIFIS 107/2024 – de 02 de maio de 2023 – SEMU

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Rua Leocadia Sochaki, 3146 – Guatupê, São José dos Pinhais/PR;
Inscrição Imobiliária: 02.179.0014.0000

Autuado:	CPF / CNPJ:	Notificação:
STEPHANY ARIELEN HEIN	071.616.289-03	352/2023

Em descumprimento das notificações 352/2023 de 19 de junho de 2023, e conforme a Lei Complementar 105/2016 e alterações, artigos:

Art. 8º § 1º; Art. 14, III; Art. 18	20 VRM
Art. 14, II	20 VRM
Art. 29; Art. 47; Art. 44, § 1º; Art. 78	30 VRM
Art. 70	20 VRM
Art. 212	20 VRM